



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 018.10/99

DATA: 05.10/99

SÚMULA: DENOMINA LOCAL PÚBLICO QUE ABAIXO ESPECIFICA "PRAIA OURO VERDE", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, ERVINO ALBERTON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "PRAIA OURO VERDE" o local onde encontra-se a PRAIA ARTIFICIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, localizada em Linha Ouro Verde, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

ERVINO ALBERTON
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 05 / Outubro / 1999.

AMARILDO ANTONIO TESSARO
Chefe de Gabinete